



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO n.º 083/2005 – de 15 de abril de 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.817/2005 de 13 de abril de 2005

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Especial de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

0500 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

0501 – Divisão de Viação

0501.26.782.0013.1.022 – Aquisição de Equipamentos Rodovia

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte - 01030	R\$	160.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Fonte – 01501	R\$	<u>50.000,00</u>
TOTAL			210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, fica reduzido parcialmente as dotações do Orçamento Geral do Município: Lei n.º 1.797/2004 de 27/12/2004 a seguir:

0500- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

0501 – Divisão de Viação

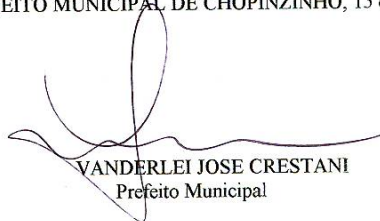
0501.26.782.0013.2.017 – Serviços Rodoviários

3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte-01030	R\$	<u>160.000,00</u>
TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Para fazer face de parte do crédito aberto no caput do Artigo 1º (primeiro). Fica indicada a receita proveniente de Alienação de Bens Móveis através da rubrica: 2210.00.00 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 15 de abril de 2005.


VANDERLEI JOSE CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de abril de 2005.